



/ti /ti
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 921, DE 17 DE MAIO DE 2005.

"Abro Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0101.3001 – *Manutenção do Prédio da Câmara Municipal*

44.90.51.01 - Obras e Instalações de Domínio Público ----- R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.01.01.031.0101.2004 – *Aquisição de Equipamento e Material Permanente*

44.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial ----- R\$ 6.000,00

Art. 3º - O crédito aberto no art. 1º desta Lei se destina a manutenção, conservação, reparos e ampliação do prédio próprio da Câmara Municipal.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito, retroativo a 1º de Abril de 2005.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 19 de Maio de 2005.

José Eafurra N adalini
Prefeito Municipal